



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12.508/2022
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 12.508/2022)**

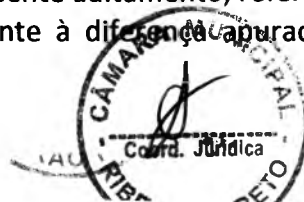
2º Termo de aditamento ao contrato nº 12.508/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **MR SERVICE EIRELI - ME**, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM NO COMPLEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS", para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos de processo administrativo nº 32.804/2023-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ FRANCO FERRO**, portador do RG nº 17.788.121-5, inscrito no CPF sob o nº 081.437.768-83 e de outro lado a empresa **CONTRATADA MR SERVICE EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.087.026/0001-51, com sede na Rua Ueta Thoite, nº 96, Centro, Sala 01, na cidade de Guataporá, estado de São Paulo, neste ato representada por sua proprietária **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 42.136.342-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 317.211.278-01, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 32.804/2023-CMRP:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A importância mensal estimada na cláusula 4.1 do contrato nº 12.508/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022, celebrado entre as partes que tem por objeto a "prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem nos prédios sede e anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto", com término em 31 de dezembro de 2023, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência da aplicação IPC-FIPE, e cálculo apurado através da fórmula apresentado na cláusula 6.1 do termo original, recomposta a partir de 29 de julho de 2023, com o que passará a ser de R\$ 41.983,66 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o pagamento da diferença de R\$ 3.175,22 (três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao período de 29 de Julho de 2023 a 30 de setembro de 2023, correspondente ao reajuste apurado nos autos do processo administrativo nº 32.804/2023-CMRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente aditamento, referente aos meses de 01 de Outubro à 31 Dezembro de 2023 e referente à diferença apurada do reajuste é de R\$





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

129.126,20 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário e dos respectivos aditamentos ficam expressamente ratificadas, cabendo à contratada a caução do valor acrescido.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 09 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
FRANCO FERRO
CONTRATANTE

MR SERVICE EIRELI - ME
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Fiscal do contrato pela contratante: **ANTONIO MOREIRA THEODORO**
Gestor de Contratos

Fiscal do contrato pela contratada: **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**
CPF nº 317.211.278-01

Testemunhas:

1. Natalia Carvalho Rodrigues RG nº 36572775-8

2. Fernando A. S. S. S. RG nº 27647077-6

